

401
~~321~~
379
22

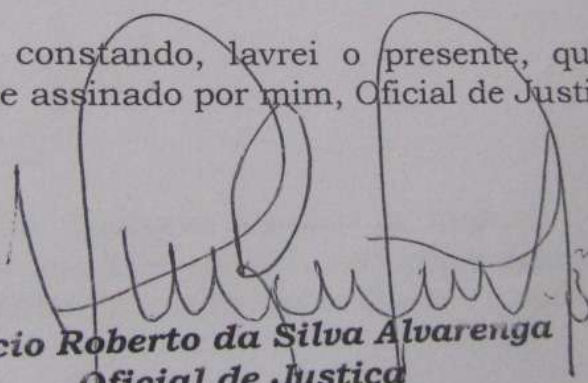
AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2014, nesta cidade e comarca de Itatiba, estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado n.º009490-7, extraído dos autos de n.00000523-77.2002.8.26.0281, movida por **IVAN MASSARATO MASIERO** contra **A.B.S. - EMP. DE PROJ. E CONST. LTDA. E OUTRO**, dirigi-me a RUA MARIA ALICE CONSOLINE, 336 e lá estando constatei que nos imóveis a serem avaliados e que estão anexados um ao outro, está construída uma residência de alto nível com diversas benfeitorias, conforme informações de vizinhos. Localizado o imóvel dirigi-me então a algumas imobiliárias da comarca e lá estando com base no valor de mercado fornecido por corretores, **PROCEDI A AVALIAÇÃO EM:**

1 - 50% da parte ideal do imóvel matriculado sob nº13445 **AVALIADO EM R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

2 - 50% da parte ideal do imóvel matriculado sob nº4.566 **AVALIADO EM R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalizando a penhora em R\$ 500.000,00.**

E, para ficar constando, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


Márcio Roberto da Silva Alvarenga
Oficial de Justiça
mat. 314.176